

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021.

Processo nº: 2021014265.

Adesão nº 005/2021.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS - CNPJ nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Santa Cruz, nº 18, Centro, Catalão – GO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias – Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: SERV CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.277/0001-37, com sede na Rua Heber Campos, nº 207, Casa 3, Bairro São João, Catalão - GO, CEP: 75.703-280, neste ato representada pela Sra. **Maria Cristina Roza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF: 933.686.741-53, e RG: 3936157 DGPC/GO, domicílio e residente na Alameda das Acácias, nº50, Residencial Liz, Catalão - GO, CEP:75.710-736.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021014265** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **Adesão - nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado por processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 065/2020 e do processo administrativo nº 2020022142, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **26/05/2022**.

2.2. Os produtos e serviços somente serão fornecidos e executados após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento e execução, estipulando-se como prazo aqueles descritos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 506.795,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

Dos serviços:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (AC, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (AC, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	70	R\$ 360,00	R\$ 25.200,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CABIAMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL	UND	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

Das peças e correlatos:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO SECADOR 1/4	UND	10	DANFOSS	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	FILTRO SECADOR 1/2	UND	10	DANFOSS	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
3	FILTRO SECADOR 3/4	UND	10	DANFOSS	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
4	FILTRO SECADOR 3/8	UND	10	DANFOSS	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
5	RELE DE PLACA DE AR CONDICIONADO 20A 250V.	UND	10	WEG	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
6	PLACA DISPLAY P/ EVAPORADORA PISO TETO	UND	10	ELECTROLUX	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
7	PLACA DISPLAY P/ EVAPORADORA SPLIT	UND	10	SPRINGER MIDEA	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
8	CONTACTOR SIEMENS OU EQUIVALENTE	UND	10	FITTING	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
9	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 X 1/2	UND	10	FITTING	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
10	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 X 3/4	UND	10	FITTING	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
11	VALVULA DE SERVIÇO PISO TETO 1/2 X 7/8	UND	10	FITTING	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
12	OLEO MINERAL PARA COMPRESSOR R-22	UND	10	CAPELA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
13	OLEO SINTETICO PARA COMPRESSOR R-410	UND	10	MONTREAL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
14	GAS PARA LIMPEZA LINHA FRIGORIGENA R-141B	KG	50	EOS	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
15	CAPACITOR 20	UND	15	EOS	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
16	CAPACITOR 25	UND	15	EOS	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
17	CAPACITOR 30	UND	15	EOS	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
18	CAPACITOR 40	UND	15	EOS	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
19	CAPACITOR 50	UND	15	EOS	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
20	CAPACITOR P/ MODULO VENTILAÇÃO EVAPORADORA	UND	15	EOS	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
21	CAPACITOR P/ MODULO VENTILAÇÃO CONDENSADORA	UND	15	EOS	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
22	GÁS REFRIGERANTE R-22	KG	100	DU GOLD	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
23	GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R-410	KG	100	DU GOLD	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
24	COMPRESSOR SCROOL PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	AR	5	SAMSUNG	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
25	COMPRESSOR SCROOLPARA CONDICIONADO 18.000 BTUS	AR	5	SAMSUNG	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
26	COMPRESSOR SCROOLPARA CONDICIONADO 22.000 BTUS	AR	5	SAMSUNG	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
27	COMPRESSOR SCROOLPARA CONDICIONADO 36.000 BTUS	AR	3	DANFOSS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
28	COMPRESSOR SCROOLPARA CONDICIONADO 60.000 BTUS	AR	3	DANFOSS	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
29	COMPRESSOR SCROLL PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	AR	5	SAMSUNG	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
30	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO LG OU EQUIVALENTE	UND	3	DU GOLD	R\$ 115,00	R\$ 345,00
31	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO MIDEA/CARRIER OU EQUIVALENTE	UND	5	DU GOLD	R\$ 110,00	R\$ 550,00
32	CONTROLE REMOTO PARA APARELHO ELECTROLUX OU EQUIVALENTE	UND	5	DU GOLD	R\$ 110,00	R\$ 550,00
33	FILTRO DE AR PARA EVAPORADORA SPLIT	UND	10	ELECTROLUX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
34	FILTRO DE AR PARA EVAPORADORA PISO TETO	UND	10	SPRINGER MIDEA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
35	PLACA EVAPORADORA SPLIT	UND	10	ELECTROLUX	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
36	PLACA EVAPORADORA PISOTETO	UND	10	SPRINGER MIDEA	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
37	SENSOR DE IMERSÃO EVAPORADORA	UND	5	EOS	R\$ 180,00	R\$ 900,00
38	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE	UND	5	EOS	R\$ 180,00	R\$ 900,00
39	TERMOSTATO AMBIENTE	UND	5	EOS	R\$ 160,00	R\$ 800,00
40	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	MT	15	ELUMA	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
41	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	MT	15	ELUMA	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
42	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/4	MT	15	ELUMA	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
43	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8	MT	15	ELUMA	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
44	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8	MT	15	ELUMA	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
45	TUBULAÇÃO ISOLANTE 1/4	MT	15	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 825,00
46	TUBULAÇÃO ISOLANTE 1/2	MT	15	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 825,00
47	TUBULAÇÃO ISOLANTE 3/4	MT	15	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 825,00
48	TUBULAÇÃO ISOLANTE 3/8	MT	15	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 825,00
49	TUBULAÇÃO ISOLANTE 5/8	MT	15	POLIPEX	R\$ 55,00	R\$ 825,00
50	TURBINAS PARA EVAPORADORAS SPLIT	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
51	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 18.000 BTUS	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00

52	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 22.000 BTUS	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
53	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 36.000 BTUS	UND	5	SPRINGER MIDEA	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
54	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 9.000 BTUS	UND	5	ELECTROLUX	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
55	TURBINA PARA EVAPORADORA PISO TETO	UND	5	SPRINGER MIDEA	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
56	MOT VENTILADOR DA CONDENSADORA 12.000 BTUS	UND	5	SPRINGER MIDEA	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
57	SUORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 400 MM	UND	5	DU GOLD	R\$ 150,00	R\$ 750,00
58	SUORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 450 MM	UND	10	DU GOLD	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
59	SUORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 500 MM	UND	10	DU GOLD	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
60	SUORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT 600 MM	UND	10	DU GOLD	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
61	SUORTE PARA AR CONDICIONADO PISO TETO 600 MM	UND	10	DU GOLD	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
62	SUORTE PARA AR CONDICIONADO PISO TETO 800 MM	UND	10	DU GOLD	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
63	PORCA 1/4 P/ BENS MOVEIS - FORJADO	UND	10	MADASA	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
64	PORCA 3/8 P/ BENS MOVEIS - FORJADO	UND	10	MADASA	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
65	PORCA 1/2 - FORJADA	UND	10	MADASA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
66	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 POLEGADAS POR UNIDADE	UND	10	MADASA	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
67	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/4 POLEGADAS POR UNIDADE	UND	10	MADASA	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
68	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 7/8 POLEGADAS POR UNIDADE	UND	10	MADASA	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
69	CABO PP 3 X 2,5 MM POR METRO	MT	25	COR.FIH	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
70	CABO PP 4 X 2,5 MM POR METRO	MT	25	COR.FIH	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
71	KIT PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	UND	25	CISER	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020 - 339030.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão. Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020 - 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com o Termo de Nomeação, incumbe a servidor **Hugo César de Oliveira Pedro** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.7. Indenizações e multas.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 26 de maio de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO – FMAS.
CNPJ nº 14.963.960/0001-61.
Contratante




SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº 22.940.277/0001-37.
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. Wesley Wilson O. Rocha _____ CPF: 0706307101-93